



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15^a REGIÃO
ATOrd 0011521-91.2019.5.15.0014
AUTOR: RODRIGO MONTEIRO HEMERICH E OUTROS (1)
RÉU: N V L INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E CONEXOES LTDA E
OUTROS (2)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2024, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, em cumprimento ao mandado (Id 776edfd), passado em favor de RODRIGO MONTEIRO HEMERICH E OUTROS (1), exequente(s), contra N V L INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA. E OUTROS (2), executado(s), para pagamento da importância de R\$ 209.014,52, vigentes em 29/11/2024, atualizáveis até a efetiva satisfação, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi a penhora e avaliação do bem adiante descrito:

CENTRO DE USINAGEM ROMI DISCOVERY 760, tal maquinário está em bom estado de conservação e funcionando. Registrado sob o nº de série: 11229 /00.

Avalio, segundo pesquisa de mercado, o bem em R\$ 300.000,00.

Tudo para garantida da dívida referida no mandado.

Para constar, lavrei o presente.

AUTO DE DEPÓSITO

Depois de realizada a penhora conforme consta nos respectivos autos, dei ciência ao Sr. Antônio de Paula, funcionário da empresa executada, que foi atribuído ao executado Damião Fernandes de Amorim (CPF de nº 219.767.198-79) o encargo de depositário fiel, e que este não pode abrir mão do bem constrito sem autorização judicial, sob penas da lei. Feito assim o depósito, para constar, lavrei o presente termo.

CERTIDÃO

Certifico que dei ciência da penhora dos autos **supra** ao Sr. Marcos Antônio de Paula, CPF de nº 043.054.358-10, auxiliar de produção, o qual ficou responsável em repassar a informação ao responsável legal da empresa executada, informando-o que possui um lapso temporal de 05 dias, para opor embargos do ato jurídico realizado, tendo aquele recebido a contrafé em 02/12/2024.

CERTIDÃO COMPLEMENTAR

Certifico que no dia 02/12/2024, por volta das 15h. compareci ao endereço localizado na Rua Luiz Pessoto, 400, Jardim Nova Limeira, Limeira/SP com intuito de cumprimento do mandado judicial (Id 776edfd) de penhora e avaliação de maquinários industriais. Dessa forma, fui acompanhado na diligência *in loco* pelo advogado da parte exequente o Sr. Rafael Fernando Alvares, OAB nº 287.212.

Certifico que o Sr. Marcos Antônio de Paula, CPF de nº 043.054.358-10, auxiliar de produção da empresa executada me atendeu com prontidão e indicou os maquinários existentes no local diligenciado. Certifico que dentre os bens observados escolhi o CENTRO DE USINAGEM ROMI DISCOVERY 760 (nº de série 11229/00), pois está em bom estado de conservação, possui eficaz funcionamento e é útil para a garantia da dívida.

Certifico que o funcionário Marcos Antônio de Paula informou que o Sr. Damião Fernandes de Amorim Filho (executado) encontra-se em viagem a trabalho, e por essa razão dei ciência da penhora do maquinário **supra** ao funcionário. Entretanto, não especifiquei de plano o valor da avaliação pelo motivo de verificar as condições de vida útil do bem constrito e o seu estado de conservação.

Certifico que em ato posterior, aplicando o método comparativo direto de dados do mercado, a partir das observações feitas sobre o objeto constrito, avaliei o maquinário no valor de R\$ 300.000,00.

Certifico que dei ciência ao **supra** funcionário que o executado Damião Fernandes de Amorim Filho foi nomeado como depositário fiel. Certifico que aquele recebeu a contrafé na data de 02/12/2024 e também foi informado que o

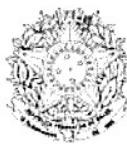
executado tem um do lapso temporal de 5 dias para oposição de embargos contra o ato judicial de constrição.

Certifico que, no dia 03/12/2024, por volta das 13h., dei ciência do valor do bem penhorado, através do Auto de Penhora e Avaliação, para o funcionário da executada o Sr. Marcos Antônio de Paula, CPF 043.054.358-10. Tal documentação foi enviada por meio de contato telefônico pelo número (19) 99852 ****. Como medida adicional, enviei cópia dos autos pelo aplicativo **What's App**.

Certifico que através de pesquisa de mercado e utilizando o método comparativo direto de dados de mercado, avalio o bem em R\$ 300.000,00.

LIMEIRA/SP, 03 de dezembro de 2024.

SILVERIO DIAS ARAUJO
Oficial de Justiça Avaliador Federal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

PROCESSO: ATOrt 0011521-91.2019.5.15.0014

AUTOR: RODRIGO MONTEIRO HEMERICH E OUTROS (1)

RÉU: N V L INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA. E OUTROS (2)

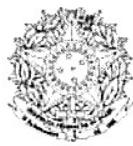
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 02 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2024, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, em cumprimento ao mandado (Id 776edfd), passado em favor de **RODRIGO MONTEIRO HEMERICH E OUTROS (1)**, exequente(s), contra **N V L INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA. E OUTROS (2)**, executado(s), para pagamento da importância de R\$ 209.014,52, vigentes em 29/11/2024, atualizáveis até a efetiva satisfação, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi a(s) penhora(s) e avaliação(ões) do(s) bem(ns) adiante descrito(s):

(1.º) CENTRO DE USINACEM ROMI DISCOVERY 760; ESTÁ EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ENCONTRA-SE FUNCIONANDO, N.º DE SÉRIE 11229/00
.....
.....
.....
.....;

Avalio, segundo pesquisa de mercado, o bem em R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS);

(2.º)
.....
.....
.....
.....
.....;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Avalio, segundo pesquisa de mercado, o bem em R\$.....
(.....);

(3.º)

Avalio, segundo pesquisa de mercado, o bem em R\$.....
(.....);

(4.º)

Avalio, segundo pesquisa de mercado, o bem em R\$.....
(.....);

(5.º)

Avalio, segundo pesquisa de mercado, o bem em R\$.....
(.....);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Total da penhora ora realizada R\$ 300.000,00
(TREZENTOS MIL REAIS.
.....).

Tudo para garantida da dívida referida no mandado.

Para constar, lavrei o presente.


Silvério Dias Araújo
Oficial de Justiça Avaliador Federal
MAT.107808
TRT 15ª Região – VT Limeira

